



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2017/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 24/2017/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.755/0001-00, estabelecida à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 100, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **JOÃO RONNE ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 25833413 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 048.972.565-18, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do **Processo Licitatório 24/2017/PM**, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 04 de novembro de 2020, e vigorará até o dia **04 de novembro de 2021**.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|------|-------------------------|------------------|
| 30034 | 2008 | 33903900 | 10010000 |
| 30053 | 6326 | | 11110000 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de novembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS
JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40

Kellyony Juvie Santos
CPF: 090.973.335-61